



CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 1º Andar – Estado de São Paulo

PABX: (18) 3521-1826 E-mail: cmaadt1@uol.com.br

CNPJ nº 48.801.179/0001-02

INDICAÇÃO Nº 391/11

INDICO, regimentalmente, ao Senhor Prefeito Municipal, se digne determinar, através dos setores competentes e observadas as formalidades de praxe, a instalação de caçambas coletoras de lixo domiciliar e entulho em pontos estratégicos da zona rural, bem como a implementação da coleta dos resíduos sólidos domiciliar produzido na respectiva zona campestre.

Exposição de Motivos

Em nosso município não há esse tipo de serviço, o que obriga os rurícolas a arremessar os resíduos produzidos nos domicílios em lixões improvisados o que provoca, além de mau cheiro e risco de doenças, a contaminação do meio ambiente.

Plenário Vereador José Ikeda,

19 de setembro de 2011.

ISRAEL PEREIRA COUTINHO

Vereador

Adamantina tem responsabilidade ambiental